



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 072, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas do município de Serrolândia – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e conforme o disposto no artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o dia **28 DE OUTUBRO** consagrado ao Servidor Público, conforme estabelece o art. 226 da Lei Municipal nº. 86, de 27 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia **28 de outubro** (segunda-feira).

Parágrafo Único. A previsão contida no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Municipal, cuja prestação não admite interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito